



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 259/2017

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.418.000,00 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Chefe de Gabinete		
14 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002	Material de Consumo	R\$	90.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.01	Ensino Infantil – Creche		
69 3.3.90.30.00 12.365.0007.2.007	Material de Consumo	R\$	120.000,00
02.06.03	Ensino Infantil – FUNDEB		
86 3.3.90.30.00 12.365.0008.2.009	Material de Consumo	R\$	75.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDB		
102 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	25.000,00
108 3.3.90.30.00 12.361.0010.2.011	Material de Consumo	R\$	325.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
134 3.3.90.30.00 10.301.0013.2.014	Material de Consumo	R\$	413.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
169 3.3.90.30.00 08.244.0016.2.023	Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
02.10.01	Meio Ambiente		
203 3.3.90.30.00 18.122.0020.2.027	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos		
02.11.01	Vias Públicas		
221 3.3.90.30.00 15.451.0022.2.029	Material de Consumo	R\$	140.000,00
02.11.02	Obras e Engenharia		
231 3.3.90.30.00 15.451.0023.2.030	Material de Consumo	R\$	35.000,00
02.11.04	Cemitério		
246 3.1.90.11.00 15.452.0025.2.032	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
263 3.1.90.11 00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	145.000,00
264 3.1.90.13.00 04.122.0027.2.034	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
268 3.3.90.39.00 04.122.0027.2.034	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.07.01		Fundo Municipal de Saúde		
136 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014		Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
142 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026		Equipamento e Material Permanente	R\$	50.000,00
02.07.02		Ações de Prevenções de Doenças		
146 3.3.90.36.00 10.301.0014.2.015		Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.09		Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.02		Cultura e Turismo		
195 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025		Outros Serviços Terceiros Pes.Jurídica An.Cidade	R\$	870.000,00
196 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.025		Outros Serviços Terceiros Pes.Jurídica Carnaval	R\$	180.000,00
02.11		Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos		
02.11.01		Vias Públicas		
225 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.041		Obras e Instalações	R\$	310.000,00

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 de Abril de 2017

LUIZ ANTÔNIO MACHADO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

Afixado no painel da Prefeitura em 28/04/2017

BENEDICTO DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe de Gabinete